

Luiz Otávio Cunha, responsável pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB , para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Alcimar Lobato
Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 583/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017682-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Carlos Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Carlos Rodrigues, responsável pela Câmara Municipal de Bannach, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas a, b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Semestre do exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 585/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017748-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Geraldo Francisco de Moraes, responsável pela Prefeitura Municipal de Bannach, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Semestre do exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 586/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017749-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Anuar Alves da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Anuar Alves da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2009;
b) Orçamento – para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 587/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017750-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Alserio Kazimirski.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Alserio Kazimirski, responsável pela Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 589/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017752-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Ribeiro da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Ribeiro da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 590/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017753-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Wagner Oliveira Fontes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Wagner Oliveira Fontes, responsável pela Prefeitura Municipal de Redenção do Pará, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Relatório de Execução Orçamentária do 4º Bimestre (REO) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 591/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017754-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Raimundo Conrado Pereira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Raimundo Conrado Pereira,

responsável pela Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Relatório de Gestão Fiscal do 3º Bimestre (RGF) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 592/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017755-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jaime Modesto da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Jaime Modesto da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira-Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 593/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA**

Processo nº 201017756-00
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Solon Menandro Lacerda.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Solon Menandro Lacerda, responsável pela Câmara Municipal de Sapucaia, exercício de 2009, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 30, alíneas b e c da Lei Orgânica deste TCM (LC 25/1994) e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), encaminhar a este Tribunal os instrumentos de Planejamento abaixo relacionados:
a) Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre (RGF) para o exercício de 2009;
O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 120-B do Regimento Interno do TCM/PA, alterado pelo Ato nº 12 publicado no DOE de nº 31518, de 05/10/2009.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 594/2010/AUD.AO/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201017564-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Omilton Ricardo Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Omilton Ricardo Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.
Belém, 11 de novembro de 2010.
Adriana Oliveira
Auditora - TCM